



**2.^a ALTERAÇÃO À 1.^a REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
FIGUEIRÓ DOS VINHOS
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA
DISCUSSÃO PÚBLICA**

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. DISCUSSÃO PÚBLICA.....	5
3. LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS SUBMETIDOS	9
4. MODO DE PARTICIPAÇÃO	10
5. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	11
5.1 PARTICIPAÇÕES.....	11
5.2 ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	13
6. CONCLUSÃO	22

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório surge no âmbito do processo da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, que o Município de Figueiró dos Vinhos se encontra a desenvolver.

De facto, em 29 de dezembro de 2021 o Município de Figueiró dos Vinhos determinou por unanimidade, em reunião ordinária da câmara municipal, a abertura do início do procedimento da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, decisão que foi publicitada através do Aviso (extrato) n.º 2503/2022, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no diário da república 2.^a série n.º. 26.

A promoção da presente alteração surge por força do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de modo a incluir as novas regras de classificação do solo e introduzir pequenas alterações no regulamento e/ou acertos de cartografia com vista à correção de erros e imprecisões detetadas desde a sua entrada em vigor e sujeitando o procedimento desta alteração, por força dos diplomas referidos, a Avaliação Ambiental Estratégica.

O procedimento de alteração foi acompanhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), tendo o Município, e de acordo com a natureza das alterações, consultado as seguintes entidades:

- a) CCDR Centro;
- b) Direção-Geral do Território;
- c) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- d) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- e) Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- f) Agência Portuguesa do Ambiente;
- g) Administração Regional de Saúde do Centro.

Na conferência procedimental, realizada em 25 de outubro de 2022, a Direção-Geral do Território, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e a Administração Regional de Saúde do Centro emitiram parecer favorável. Já CCDR

Centro, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e a Agência Portuguesa do Ambiente emitiram parecer desfavorável. Por último, é de referir que a Autoridade Nacional de Proteção Civil não se fez representar na reunião nem emitiu parecer, pelo que, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) se considera que existe concordância da entidade em causa à proposta do Plano

Na sequência da conferência procedimental, o Município promoveu as reuniões de concertação junto das entidades que emitiram parecer desfavorável, a referir:

- ✓ Em 04 de julho de 2023, foi realizada a reunião de concertação com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, que nesta data emitiu parecer favorável;
- ✓ Em 17 de julho de 2023, foi realizada a reunião de concertação com a CCDR Centro, que nesta data emitiu parecer favorável;
- ✓ Apesar de terem ocorrido duas reuniões com APA, esta entidade não remeteu o parecer dentro do prazo legal fixado para o efeito.

Em 25 de outubro de 2023, em sede de reunião ordinária pública da câmara municipal seria determinado a abertura do período de discussão pública.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

Em reunião ordinária pública da câmara municipal, de 25 de outubro de 2023, foi determinado a abertura do período de discussão pública, com a duração de 30 dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso em diário da república.

Na sequência desta decisão e tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, promoveu-se à divulgação do período de discussão pública através dos seguintes meios:

- ❖ **Publicação no Diário da República** - Diário da República n.º 219,
- ❖ **Aviso n.º 21789-B/2023**, de 13 de novembro

	<i>Diário da República, 2.ª série</i>	PARTE H
N.º 219	13 de novembro de 2023	Pág. 379-(13)

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 21789-B/2023

Sumário: 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos — abertura da discussão pública.

2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM Figueiró dos Vinhos — Abertura da Discussão Pública

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que, foi aprovada, por unanimidade, em reunião pública da Câmara Municipal, realizada em 25 de outubro de 2023, a proposta relativa à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, e nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regime dos Instrumentos de Gestão (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, e foi determinada a abertura do período de discussão pública.

Assim, e de acordo com o disposto n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT procede-se à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do PDM de Figueiró dos Vinhos pelo período de 30 (trinta) dias seguidos contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período, os interessados poderão formular, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no sítio da internet, as suas reclamações, observações ou sugestões, que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo (nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30), no Museu e Centro de Artes de Figueiró dos Vinhos sito na Av.ª José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos, durante o horário normal de atendimento ao público (nos dias de segunda-feira a domingo, das 9h00 — 13h00 e das 14h00 às 17h00, incluindo feriados), enviadas por via postal para a morada Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou por via eletrónica para presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, do qual foi dada a devida publicitação através do Edital n.º 71/2023, de 26/10/2023, divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

31 de outubro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

617018735

Ilustração 1 - Extrato da publicação em Diário da República

- ❖ **Publicação na Comunicação Social:** em 06 de novembro de 2023, foi publicado o edital de divulgação da abertura do período de discussão pública no Jornal "Diário de Leiria"

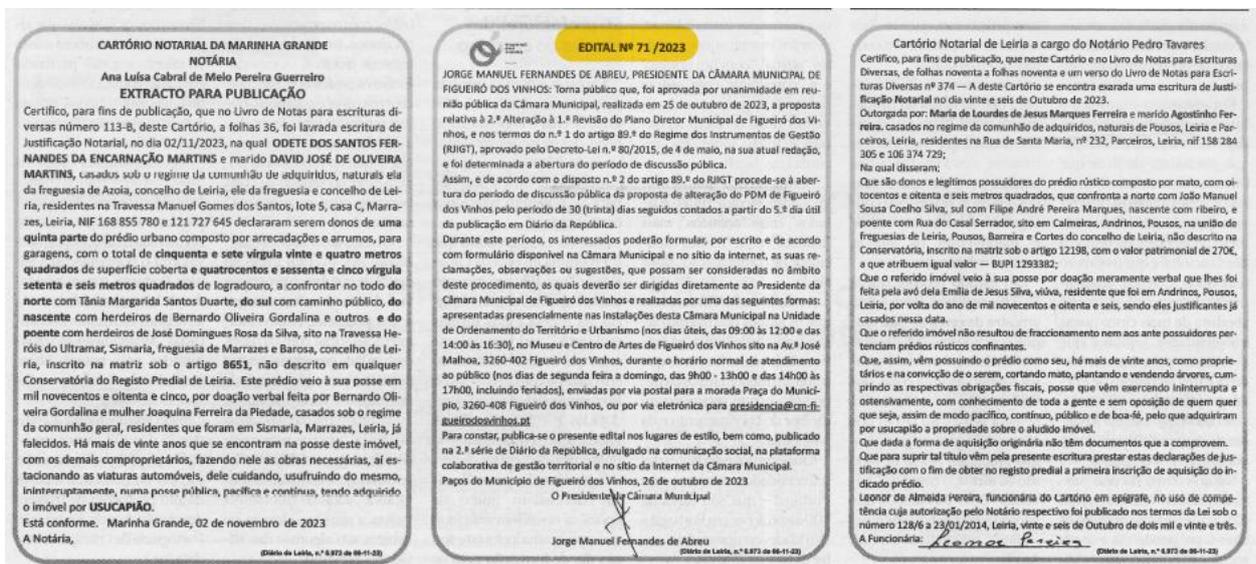
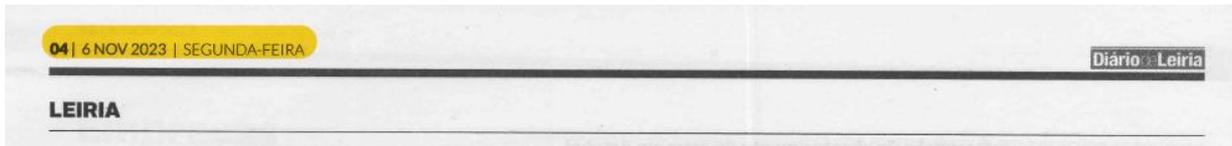


Ilustração 2 - Extrato da publicação na imprensa - Jornal "Diário de Leiria"

- ❖ **Divulgação na página oficial do Município de Figueiró dos Vinhos** (<https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/>)

Na página oficial do Município encontra-se um pequeno texto contendo o pressuposto subjacente à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, bem como, os elementos que compõem este processo.



Ilustração 3 - Publicitação na página oficial do Município



← ↻ 🔒 <https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/autarquia/consulta-publica> 🔍 🗨️ 🌟 🔄

 **INÍCIO** AUTARQUIA ▾ MUNICÍPIOS ▾ VIVER ▾ DESCOBRIR ▾ INVESTIR ▾ PROJETOS NOTÍCIAS AGENDA PESQUISAR ☰

Discussão Pública - Período: 21 de novembro até 20 dezembro

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

📅 Publicado a 02 de novembro de 2023

A 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos visa integrar as novas regras de classificação e qualificação do solo, que incidem, especialmente, sobre a análise aos solos urbanizáveis do Município de Figueiró dos Vinhos, com indicações das suas classificações e qualificações enquadradas na legislação atual, dando cumprimento à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-lei nº 80/2015 de 14 de maio, ambos na sua redação atual.

O Plano Diretor Municipal é um instrumento que estabelece, entre outras esferas de gestão do território, o modelo territorial municipal que, conforme resulta do número 3. do artigo 95º do RJIGT, "...tem por base a classificação e a qualificação do solo". Deste modo, a 2ª alteração à 1ª revisão do PDM assume especial relevância, não só do ponto de vista do cumprimento dos normativos legais em vigor, como também do reforço na tradução das opções de planeamento municipais e das potencialidades de desenvolvimento do território.

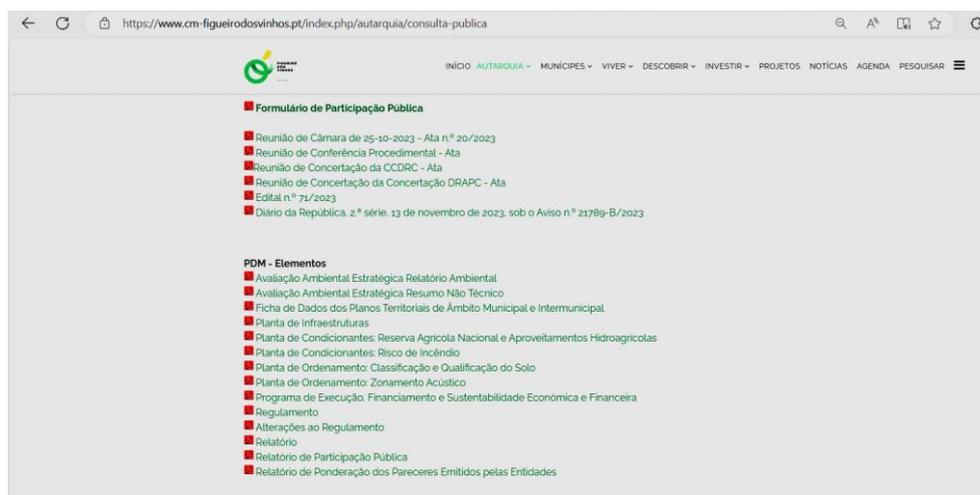
Importa, também, referir que esta alteração tem em consideração um conjunto de planos e programas, nomeadamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (2021-2030), o Plano Nacional da Água, o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Riberas Oeste, o Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral e o Plano Rodoviário Nacional.

O período de discussão pública da proposta de alteração do PDM de Figueiró dos Vinhos é de 30 (trinta) dias seguidos, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do aviso em Diário da República (Diário da República, 2.ª série, 13 de novembro de 2023, sob o Aviso n.º 21789-B/2023), de 21 de novembro até 20 de dezembro, de 2023.

Durante este período, os interessados poderão formular, por escrito e de acordo com formulário abaixo disponível, as suas reclamações, observações ou sugestões, que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

O formulário pode ser apresentado presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo (nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30); no Museu e Centro de Artes de Figueiró dos Vinhos, sito na Av.ª José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos, durante o horário normal de atendimento ao público (nos dias de segunda-feira a domingo, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, incluindo feriados), enviado por via postal para a morada Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, ou por via eletrónica para presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt

Ilustração 4 - Publicitação na página oficial do Município (<https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/autarquia/consulta-publica>)



← ↻ 🔒 <https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/autarquia/consulta-publica> 🔍 🗨️ 🌟 🔄

 **INÍCIO** AUTARQUIA ▾ MUNICÍPIOS ▾ VIVER ▾ DESCOBRIR ▾ INVESTIR ▾ PROJETOS NOTÍCIAS AGENDA PESQUISAR ☰

Formulário de Participação Pública

- Reunião de Câmara de 25-10-2023 - Ata n.º 20/2023
- Reunião de Conferência Procedimental - Ata
- Reunião de Concertação da CCDRC - Ata
- Reunião de Concertação da Concertação DRAPC - Ata
- Edital n.º 71/2023
- Diário da República, 2.ª série, 13 de novembro de 2023, sob o Aviso n.º 21789-B/2023

PDM - Elementos

- Avaliação Ambiental Estratégica Relatório Ambiental
- Avaliação Ambiental Estratégica Resumo Não Técnico
- Ficha de Dados dos Planos Territoriais de Âmbito Municipal e Intermunicipal
- Planta de Infraestruturas
- Planta de Condicionantes: Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas
- Planta de Condicionantes: Risco de Incêndio
- Planta de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo
- Planta de Ordenamento: Zonamento Acústico
- Programa de Execução, Financiamento e Sustentabilidade Económica e Financeira
- Regulamento
- Alterações ao Regulamento
- Relatório
- Relatório de Participação Pública
- Relatório de Ponderação dos Pareceres Emitidos pelas Entidades

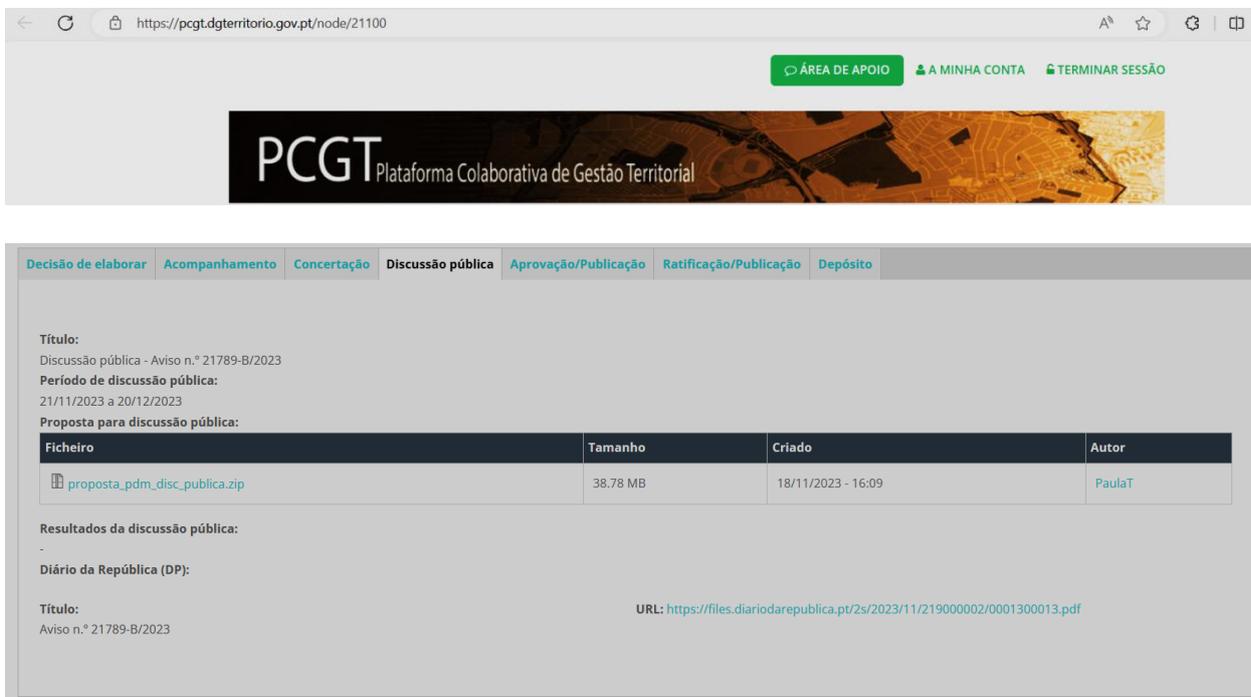
Ilustração 5 - Publicitação na página oficial do Município (<https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/autarquia/consulta-publica>)

❖ Publicitação via edital

Nos locais de estilo e na página oficial do Município (https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/images/Apoio_ao_Municipe/editais/2023/Edital_n_71-2023_PDM.pdf) foi afixado o edital abaixo:



❖ Divulgação na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial



The screenshot shows the PCGT website interface. At the top, there is a navigation bar with buttons for 'ÁREA DE APOIO', 'A MINHA CONTA', and 'TERMINAR SESSÃO'. Below this is a banner for 'PCGT Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial'. The main content area has a tabbed interface with the following tabs: 'Decisão de elaborar', 'Acompanhamento', 'Concertação', 'Discussão pública', 'Aprovação/Publicação', 'Ratificação/Publicação', and 'Depósito'. The 'Discussão pública' tab is active, displaying the following information:

Título:
Discussão pública - Aviso n.º 21789-B/2023
Período de discussão pública:
21/11/2023 a 20/12/2023
Proposta para discussão pública:

Ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
 proposta_pdm_disc_publica.zip	38.78 MB	18/11/2023 - 16:09	PaulaT

Resultados da discussão pública:
-

Diário da República (DP):

Título:
Aviso n.º 21789-B/2023

URL: <https://files.diariodarepublica.pt/2s/2023/11/219000002/0001300013.pdf>

3. LOCAIS DE CONSULTA E DOCUMENTOS SUBMETIDOS

O processo referente à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos foi disponibilizado, durante o período de discussão pública, nos seguintes locais:

- Município de Figueiró dos Vinhos, na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30;
- Museu e Centro de Artes de Figueiró dos Vinhos, sito na Av.ª José Malhoa, Figueiró dos Vinhos, durante o horário normal de atendimento ao público (nos dias de segunda-feira a domingo, das 9h00 – 13h00 e das 14h00 às 17h00, incluindo feriados).

Tendo em consideração a natureza do processo, foram disponibilizados, em sede de discussão pública, os seguintes elementos:

- Ficha de participação;
- Reunião de Câmara de 25-10-2023 - Ata n.º 20/2023;
- Reunião de Conferência Procedimental – Ata;

- Reunião de Concertação da CCDRC – Ata;
- Reunião de Concertação da Concertação DRAPC – Ata;
- Edital n.º 71/2023;
- Diário da República, 2.ª série, 13 de novembro de 2023, sob o Aviso n.º 21789-B/2023;
- Avaliação Ambiental Estratégica Relatório Ambiental;
- Avaliação Ambiental Estratégica Resumo Não Técnico;
- Ficha de Dados dos Planos Territoriais de Âmbito Municipal e Intermunicipal;
- Planta de Infraestruturas;
- Planta de Condicionantes: Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas;
- Planta de Condicionantes: Risco de Incêndio;
- Planta de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo;
- Planta de Ordenamento: Zonamento Acústico;
- Programa de Execução, Financiamento e Sustentabilidade Económica e Financeira;
- Regulamento;
- Alterações ao Regulamento;
- Relatório;
- Relatório de Participação Pública;
- Relatório de Ponderação dos Pareceres Emitidos pelas Entidades

No período de discussão pública não foram promovidas sessões públicas de esclarecimento.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO

De modo a serem formulados pelos interessados as suas reclamações, sugestões ou observações foi disponibilizada na página oficial do Município uma ficha de participação.

2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS
DISCUSSÃO PÚBLICA
(nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação)

FICHA DE PARTICIPAÇÃO

Processo N.º / /

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

REQUERENTE				
Nome	<input type="text"/>			
Morada	<input type="text"/>			
Freguesia	Código Postal	-		
N.º Identificação Fiscal	E-mail		<input type="text"/>	
Telefone	Telemóvel <input type="text"/>			
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Investidor	<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Outro

Vem apresentar junto de V. Ex.ª, e após consulta da proposta referente à 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, a seguinte exposição:

Exposição¹⁾:

¹⁾ Se necessitar mais de espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas; A participação poderá complementada com outros documentos, nomeadamente levantamentos topográficos, documentação fotográfica ou outros que ajudem a clarificar as questões colocadas

ANEXOS:

Planta de Localização, à escala 1:2000

Caderneta Predial devidamente atualizada

Outros: _____

Figueiró dos Vinhos, ____ de _____ de 2023

Assinatura _____

¹⁾ Se necessitar mais de espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas; A participação poderá complementada com outros documentos, nomeadamente levantamentos topográficos, documentação fotográfica ou outros que ajudem a clarificar as questões colocadas

Ilustração 6 – Ficha de Participação

A ficha de participação, depois de devidamente preenchida e complementada com a documentação que o participante entendesse necessária, poderia ser apresentada presencialmente no Município de Figueiró dos Vinhos, enviada via email para gtl@cm-figueirodosvinhos.pt ou remetida via postal para o Município de Figueiró dos Vinhos.

O período de participação decorreu entre 21 de novembro de 2023 e 20 de dezembro de 2023.

5. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

5.1 PARTICIPAÇÕES

Findo o período de discussão pública do procedimento de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, procedeu-se à análise das participações apresentadas no referido período, que constam da tabela seguinte:

Participação			Titular	Pretensão
Ficha de ponderação	N.º de Entrada	Data de entrada		
1	9769	06/12/2023	Carla Marina de Abreu Alves José Batista	Mudança de toda a parcela de terreno, sita Av.ª Dr. José Luís Calheiros, vila de Figueiró dos Vinhos, e da qual é proprietária, para área urbana
2	9797	07/12/2023	Bernhard Henryk Nowakowsky e Brigitte Margarethe Dr Nowakowsky Geb Neumann	Qualificar uma parcela de terreno que está como solo urbano, para solo rustico, pretendendo que seja salvaguardada e aproveitada para uso agrícola e florestal e que deve permanecer em RAN e classificada como solo rustico.
3	9928	12/12/2023	David Micael Venâncio Gouveia	Sugere o aumento da percentagem de urbanização na zona da Rua 25 de abril, vila de Figueiró dos Vinhos
4	10158	20/12/2023	BIOND – Associação das Bioindustrias de base florestal	Sugere alterações ao regulamento do Plano, com a revogação de alíneas de artigos e novas redações.

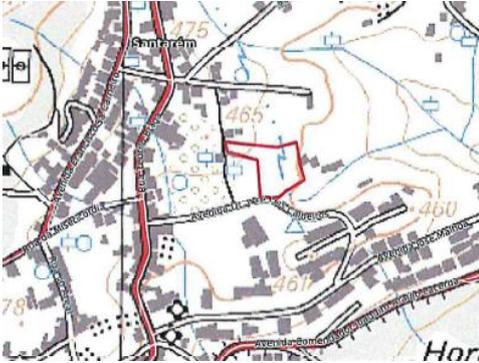
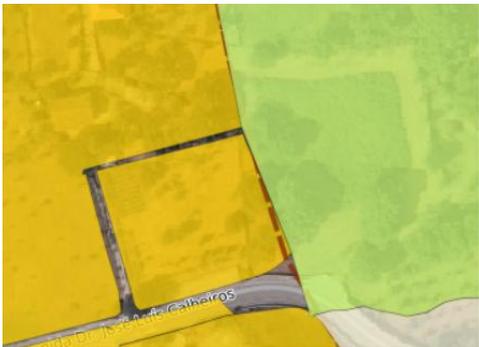
Tabela 1 – Lista de Participações apresentadas no período de discussão pública

5.2 ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Na sequência das participações apresentadas foram elaboradas as seguintes fichas de ponderação. As fichas de ponderação encontram-se ordenadas de acordo com o registo de entrada de cada uma das participações e contêm identificação do participante, o tipo, um resumo do teor da participação, a localização da pretensão (Carta Militar, Ortofotomapas e Proposta do Plano), um enquadramento tendo em consideração o Plano Diretor Municipal em vigor e a proposta que se encontra em Discussão Pública, uma análise e ponderação, a decisão e indicação dos elementos que implica alterar, caso o teor da participação seja considerado.

Ficha de Participação n.º	1	Participante:	Carla Marina de Abreu Alves José Batista		
		Data:	06/12/2023	N.º de registo:	9769

Tipo de Participação:							
<input type="checkbox"/>	Reclamação	<input type="checkbox"/>	Observação	<input checked="" type="checkbox"/>	X Sugestão	<input type="checkbox"/>	Pedido de Esclarecimento

Resumo da Participação: A participante sugere, e na sequência do processo de revisão do PDM, a alteração do uso afeto à área coincidente com a sua propriedade, sita na Av.ª Dr. José Luís Calheiros, vila de Figueiró dos Vinhos, para área urbana.	Localização da Pretensão:			
	Lugar:	Av.ª Dr. José Luís Calheiros, vila de Figueiró dos Vinhos	Freguesia:	União das freg. Figueiró dos Vinhos e Bairradas
	Carta Militar (1/25000)		Ortofotomapa(2018)	
				
Proposta de Plano- planta de ordenamento		Proposta de Alteração		
				

Enquadramento:			
PDM em vigor:		PDM proposto:	
Ordenamento:	Condicionantes:	Ordenamento:	Condicionantes:
Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade – nível I Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção	Sem condicionantes	Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade – nível I Solo Rústico– Espaço Agrícola de Produção	Sem condicionantes

Análise e ponderação:
<p>A reclamação do requerente não se enquadra no âmbito de aplicação conforme o disposto no n.º 5 do artigo 89º do RJIGT. Analisando a exposição apresentada pela participante, informa-se que não estamos na presença de um procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos.</p> <p>De facto, o presente procedimento trata-se de uma alteração, que visa dar cumprimento ao disposto na Lei de Base Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, conjuntamente, com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), que obrigava os Municípios a integrar as novas regras relativas à classificação e qualificação do solo.</p> <p>Assim, com a presente proposta de alteração as delimitações de espaços não sofreram alteração ocorrendo uma atualização das categorias de espaço (passou de solo rural para solo rústico enquanto o solo urbano não sofreu alteração na sua designação). Acresce ainda, que a revisão da delimitação ora sugerida pela participante, enquadra-se num procedimento de revisão de Plano Diretor Municipal.</p> <p>Por último, há que referir que, para a localização em causa, não existem compromissos urbanísticos.</p>

Decisão:						
<input type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Favorável Parcial	<input checked="" type="checkbox"/> Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Elementos a alterar:	
<input type="checkbox"/>	Regulamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Ordenamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Condicionantes
<input type="checkbox"/>	Elementos que Acompanham o Plano

Ficha de Participação n.º	2	Participante:	Bernhard Henryk Nowakowsky e Brigitte Margarethe Dr Nowakowsky Geb Neumann		
		Data:	07/12/2023	N.º de registo:	9928

Tipo de Participação:							
<input type="checkbox"/>	Reclamação	<input type="checkbox"/>	Observação	<input checked="" type="checkbox"/>	Sugestão	<input type="checkbox"/>	Pedido de Esclarecimento

Resumo da Participação: Os participantes vem sugerir a manutenção de uma parcela sita no Prazo, Lameirão, vila de Figueiró dos Vinhos em área classificada como Reserva Agrícola Nacional	Localização da Pretensão:	
	Lugar:	Prazo/Lameirão – vila de Figueiró dos Vinhos
	Freguesia:	U. Freg. Figueiró dos Vinhos e Bairradas
	Carta Militar (1/25000)	Ortofotomapa (2018)
		
Proposta de Plano – Planta de ordenamento	Proposta de Alteração	
		
Proposta de Plano – Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional		
		

Enquadramento:			
PDM em vigor:		PDM proposto:	
Ordenamento:	Condicionantes:	Ordenamento:	Condicionantes:
Solo Urbanizado - Espaços Urbanos de Baixa Densidade – nível I	Reserva Agrícola Nacional	Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade – nível I	Sem condicionantes

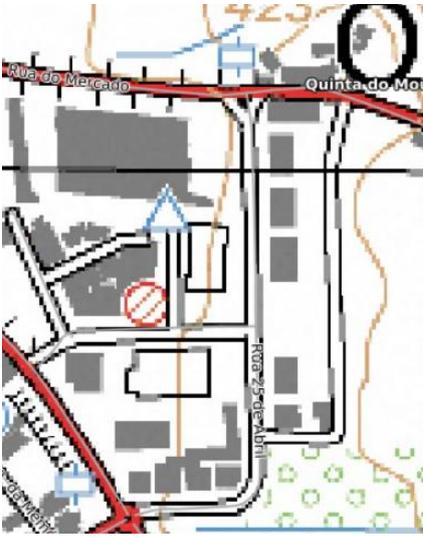
Análise e ponderação:
<p>A reclamação da requerente não se enquadra no âmbito de aplicação conforme o disposto no n.º 5 do artigo 89º do RJIGT.</p> <p>A área em questão insere-se no perímetro urbano da vila de Figueiró dos Vinhos.</p> <p>Apesar da área não se encontrar ocupada, esta assume uma importância fulcral em termos de coerência do território, com forte dinâmica de consolidação em curso, cumprindo os critérios de classificação e qualificação do solo concretizados no DR 15/2015, de 19 de agosto</p> <p>Cumpra ainda referir que as exclusões destas áreas não promoverão fragmentações da RAN, por se tratar de zonas no final do seu perímetro, nem compromete valores ambientais. Por outro lado, está em curso o reforço da infraestruturação desta área – rede de abastecimento de água e saneamento da Estrada Municipal Ex EN-237 desclassificada.</p>

Decisão:						
<input type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Favorável Parcial	<input checked="" type="checkbox"/> Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Elementos a alterar:	
<input type="checkbox"/>	Regulamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Ordenamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Condicionantes
<input type="checkbox"/>	Elementos que Acompanham o Plano

Ficha de Participação n.º	3	Participante: David Micael Venâncio Gouveia		
		Data: 12/12/2023	N.º de registo:	9928

Tipo de Participação:							
<input type="checkbox"/>	Reclamação	<input type="checkbox"/>	Observação	<input checked="" type="checkbox"/>	Sugestão	<input type="checkbox"/>	Pedido de Esclarecimento

Resumo da Participação:	Localização da Pretensão:	
O participante sugere o aumento do o aumento da percentagem de urbanização na zona da Rua 25 de abril, vila de Figueiró dos Vinhos	Lugar:	Rua 25 de abril, vila de Figueiró dos Vinhos
	Freguesia:	U. Freg. Figueiró dos Vinhos e Bairradas
		Carta Militar (1/25000)
		Ortofotomapa (2018)
		
	Proposta de Plano – planta de ordenamento	Proposta de Alteração
		

Enquadramento:			
PDM em vigor:		PDM proposto:	
Ordenamento:	Condicionantes:	Ordenamento:	Condicionantes:
Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade – Nível I	Sem condicionantes	Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade – Nível I	Sem condicionantes

Análise e ponderação:
<p>A reclamação do requerente não se enquadra no âmbito de aplicação conforme o disposto no n.º 5 do artigo 89º do RJIGT.</p> <p>De facto, o presente procedimento trata-se de uma alteração, que visa dar cumprimento ao disposto na Lei de Base Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação, conjuntamente, com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), que obrigava os Municípios a integrar as novas regras relativas à classificação e qualificação do solo.</p> <p>Assim, a presente proposta não inclui a alteração dos índices urbanísticos previstos para cada um dos espaços inseridos em solo rústico e solo urbano.</p> <p>Tal alteração somente poderá ocorrer no âmbito de um procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal.</p>

Decisão:							
<input type="checkbox"/>	Favorável	<input type="checkbox"/>	Favorável Parcial	<input checked="" type="checkbox"/>	Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Elementos a alterar:	
<input type="checkbox"/>	Regulamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Ordenamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Condicionantes
<input type="checkbox"/>	Elementos que Acompanham o Plano

Ficha de Participação n.º	4	Participante:	BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal		
		Data:	20/12/2023	N.º de registo:	10158

Tipo de Participação:							
<input type="checkbox"/>	Reclamação	<input type="checkbox"/>	Observação	<input checked="" type="checkbox"/>	Sugestão	<input type="checkbox"/>	Pedido de Esclarecimento

Resumo da Participação:	Localização da Pretensão:		
O participante sugere: Alterações ao regulamento do PDM: n.º 3 e 4 do artigo 14.º; alínea d) do artigo 31.º, n.º 2 do artigo 45.º, alíneas b), c) e) e f) do n.º 2 do artigo 51.º e alíneas d), e) e k) do n.º 1 e alínea a) n.º 3, do artigo 54.º.	Lugar:	-	Freguesia: -
		Carta Militar (1/25000)	Ortofotomapa (2018)
	--		-
		Proposta de Plano – planta de ordenamento	Proposta de Alteração

Enquadramento:			
PDM em vigor:		PDM proposto:	
Ordenamento:	Condicionantes:	Ordenamento:	Condicionantes:

Análise e ponderação:
Após a análise da sugestão apresentada pelo participante, não se aceitam as propostas de revogação ao n.º 2 do artigo 45.º, alíneas b), c), e) e f) do n.º 2 do artigo 51.º e alíneas d), e) e k) do n.º 1 do artigo 54.º, julgando que as mesmas não colidem com as disposições legais em vigor, tendo o teor da proposta de regulamento merecido parecer favorável das entidades competentes, nomeadamente DRAPC e ICNF. Relativamente aos n.º 3 e 4 do artigo 14.º, aceita-se na totalidade a proposta de redação. No que concerne à alínea d) do artigo 31.º, aceita-se parcialmente, tendo sido clarificada a redação em termos de proteção do valor ambiental quanto à salvaguarda da galeria ripícola. Por último aceitou-se a proposta de redação para a alínea a) do n.º 3 do artigo 54.º.

Decisão:							
<input type="checkbox"/>	Favorável	<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável Parcial	<input type="checkbox"/>	Desfavorável	<input type="checkbox"/>	Prevista no Plano

Elementos a alterar:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Regulamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Ordenamento
<input type="checkbox"/>	Planta de Condicionantes
<input type="checkbox"/>	Elementos que Acompanham o Plano

Em resumo, poder-se-á resumir, na tabela seguinte, as decisões sobre as participações apresentadas:

N.º de Participação	Participante	Proposta de Decisão			
		Favorável	Favorável Parcial	Desfavorável	Prevista no Plano
1	Carla Marina de Abreu Alves José Batista			X	
2	Bernhard Henryk Nowakowsky e Brigitte Margarethe Dr Nowakowsky Geb Neumann			X	
3	David Micael Venâncio Gouveia			X	
4	BIOND – Associação das Bioindústrias de Base Florestal		x		

6. CONCLUSÃO

O período de Discussão Pública constitui um momento importante de um longo processo de planeamento. Trata-se de um momento em que os particulares e interessados possuem a oportunidade de conhecerem e se pronunciarem sobre o teor das opções do Município em termos de desenvolvimento territorial e qual a política municipal de ordenamento do território para o Concelho.

Analisadas e ponderadas as participações, verifica-se que da análise das mesmas, resultou relativamente a uma das participações a aceitação parcial e total das sugestões apresentadas, pelo que, da discussão pública resultou a alteração dos documentos: regulamento e regulamento alterado do Plano Diretor Municipal. Estas alterações constituem uma clarificação de redação das normas do regulamento, mantendo-se a estratégia e o modelo de ocupação proposto para o Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Neste sentido, considera-se que se encontra dispensada a promoção de um novo período de Discussão Pública, devendo o presente relatório, e de modo a dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.